



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.805.482/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/04/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE HANDEBOL DE APUCARANA - AHANDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GASTAO VIDIGAL	NÚMERO 1120	COMPLEMENTO *****
CEP 86.800-050	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO APUCARANA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9131-0383	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/10/2021** às **15:23:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
AHANDA
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010



CAPÍTULO I

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, JURISDIÇÃO, OBJETIVO,
COMPETÊNCIA, PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADES**

Art. 1º. Fica criada por deliberação dos atletas aqui presentes neste recinto a **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA**, organização de sociedade civil, sem fins lucrativos, de prazo indeterminado, com sede na Rua Gastão Vidigal, 1120, e foro na Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, e tem como objetivo de congregar atletas do handebol, tendo como jurisdição os limites do município de Apucarana.

Parágrafo único - Para facilidade na comunicação a **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA**, será reconhecida na região pela sigla **AHANDA**.

Art. 2º. A entidade terá as seguintes finalidades:

- I.** Fortalecer a prática do esporte na modalidade de handebol;
- II.** Socializar adolescentes e jovens através do esporte na modalidade de handebol;
- III.** Promover, dirigir e supervisionar jogos de nível municipal, regional, estadual, nacional e internacional, visando à edificação dos atletas como profissionais e angariando recursos a serem investidos na AHANDA;
- IV.** Prestar serviços à instituição de ensino pública ou privada, incentivando e trazendo adolescentes e jovens a praticar esporte na modalidade de handebol, associando-as à AHANDA;
- V.** Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral;
- VI.** Servir de elemento de ligação, entre os seus associados e Instituições de Previdência Social, Educacionais e Financeiras, visando a assistência médico-hospitalar, técnico-profissional e econômica;
- VII.** Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de suas atividades;
- VIII.** Profissionalizar o trabalho de seus associados;
- IX.** Promover a assistência social;

I
Juliane Feiga da Fonseca
Advogada
OAB/PR 49.878



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
AHANDA
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010



X. Promover ações de voluntariado.

Parágrafo Único - Para os fins deste artigo, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS, COMO SE ASSOCIAR, DIREITOS E DEVERES

Art. 3º. Terão categoria de associados a saber:

I. Associados fundadores, que são aqueles que promoveram a fundação da pessoa jurídica, subscrevendo a ata de fundação;

II. Associados efetivos, ou seja, atletas que virem se filiar após a constituição da entidade;

III. Associados beneméritos, ou seja, qualquer cidadão que por tal título agraciado em Assembléia Geral da Associação, por serviços ou atitudes relevantes em relação à classe, não implicando essa condição na outorga de direitos, vantagens ou deveres.

IV. Associados *in memoriam* o associado efetivo permanecerá com seu nome no livro de associados mesmo ao seu falecimento como homenagem por ter participado da entidade.

Art. 4º. Para se associar na AHANDA os atletas farão sua solicitação junto a diretoria, se comprometendo a contribuição mensal e a respeitar o presente estatuto.

Art. 5º. São direitos dos associados efetivos:

I. Participar de todas as atividades realizadas pela Associação, desde que preenchidas as condições estipuladas pelos códigos, regulamentos e demais normas;

2

Juliane Feijó da Fonseca
Advogada
OAB/PR 49.876



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
- AHANDA -
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010



- II.** Participar de todas as Assembléias, propondo, discutindo, votando e sendo votado;
- III.** Se candidatar e concorrer a cargos da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- IV.** Representar contra os atos da diretoria e recorrer aos órgãos superiores.

Art. 6º. São deveres dos associados:

- I.** Cumprir e zelar pelo cumprimento das leis, regulamentos, portarias, e resoluções enumeradas das autoridades constituídas e dos dispositivos deste Estatuto;
- II.** Manter em dia os pagamentos de suas obrigações, contribuições, taxas, mensalidades, multas e outros títulos emitidos ou estabelecidos pela AHANDA;
- III.** Manter sempre atualizada a sua documentação junto a entidade, ainda trazer consigo o recibo de quitação de suas mensalidades.
- IV.** Cumprir os cargos, os quais lhe forem cometidos por deliberação de Assembléia Geral.
- V.** Zelar pelo bom conceito da entidade, mantendo atitude elevada dentro ou fora da sede social, tratando com urbanidade os diretores, autoridades e sócios.

Art. 7º. A inscrição poderá ser cancelada por decisão da Assembléia Geral, quando o associado:

- I.** Praticar atos contrários as Leis vigentes ou dilapidar o patrimônio da entidade, nesta última hipótese a falta será apurada mediante processo regular, garantindo os direitos de defesa;
- II.** Não pagar as contribuições por mais de 3 (três) meses, sem motivo justificado;
- III.** Sentença judicial condenatória por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, enquanto pessoa física.
- IV.** Pedido de exclusão.

3

Juliano Prigada Fonseca
Advogado
OAB/PR 39.878



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
- AHANDA -
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010



Art. 8º. A exclusão de membro e/ou pessoa do quadro social só é admissível havendo justa causa, após sindicância promovida por comissão especialmente designada pela Diretoria para este fim.

Art. 9º. A admissão, a renúncia ou a exclusão se tornará efetiva mediante termo lavrado no livro assinado pelo Presidente desta entidade e pelo associado.

Art. 10º. A Diretoria da entidade poderá punir disciplinarmente o associado, com suspensão de um a seis meses, na incidência de falta aos deveres ou obrigações.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO, E FONTE DE RECEITA DA ASSOCIAÇÃO

Art. 11º. Constitui o patrimônio da entidade os bens móveis adquiridos pela AHANDA ou regularmente a ela doados o acervo resultante das contribuições, doações, taxas cobradas, rendimentos dos seus investimentos, contribuições dos Órgãos Públicos.

Art. 12º. Os bens imóveis da entidade não poderão ser alienados ou onerados sem aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo único – Os bens móveis e imóveis da entidade, no caso de dissolução da Entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra Instituição congênere juridicamente constituída.

Art. 13º. Constitui receita da AHANDA:

- I.** As mensalidades dos associados no valor estipulado em Assembléia Geral;
- II.** As subvenções e doações oficiais ou particulares;
- III.** A renda proveniente das competições;
- IV.** A renda de capital aplicada;
- V.** A renda proveniente de bens móveis e imóveis;

4

Juliane Trigo da Fonseca
Advogada
OAB/PR 49.873



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
- AHANDA -
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010



VI. As rendas eventuais e extraordinárias.

Art. 14°. As funções e cargos da diretoria serão exercidos voluntariamente, sem direito a retiradas, rendimentos, ou proventos de quaisquer naturezas.

Art. 15°. A entidade poderá constituir um fundo especial para assistência aos associados.

Parágrafo único – A obtenção dos recursos, sua fixação e destinação serão determinadas em Assembléia Geral.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 16°. São Órgãos deliberativos e administrativos da entidade:

- I.** Assembléia Geral - Órgão Deliberativo;
- II.** Diretoria - Órgão Executivo; e
- III.** Conselho Fiscal - Órgão Fiscalizador.

Parágrafo único. Não poderão ser cumulativos cargos na Diretoria e nos Conselho Fiscal.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 17°. A Assembléia Geral é órgão soberano da entidade, com poderes para deliberar todos os assuntos referentes à AHANDA, dentro dos limites da lei e do presente estatuto.

Parágrafo primeiro. As deliberações das Assembléias serão tomadas por maioria dos votos, em caso de empate nas votações, o voto de desempate caberá ao presidente.

5
Juliane Figueira da Fonseca
Advogada
OAB/PR 49.878



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
AHANDA
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010



Parágrafo segundo. O Associado não poderá votar em deliberação que diretamente a ele se refira, mas não fica impedido de participar dos debates.

Art. 18°. Compete a Assembléia Geral:

- I. Deliberar sobre prestação de contas e relatórios da diretoria e conselho fiscal;
- II. Eleger membros da diretoria e do conselho fiscal;
- III. Decidir sobre a indicação para associado benemérito;
- IV. Deliberar a respeito de benefícios a serem distribuídos e decidir sobre o patrimônio e seus gravames e alienação;
- V. Deliberar sobre qualquer assunto de interesse da entidade;
- VI. Deliberar sobre casos omissos e não previstos neste Estatuto, através de proposta do Conselho Fiscal ou da Diretoria.

Art. 19°. Será lavrada na ata circunstanciada das ocorrências havidas nas Assembléias Gerais, assinada pelos diretores presentes, pelos membros da mesa e pelos associados que desejarem fazê-la, devendo as cópias das referidas atas serem arquivadas.

Art. 20°. Anualmente, no primeiro semestre, será realizada, obrigatoriamente, uma Assembléia Geral Ordinária para deliberar e julgar o relatório e as contas apresentadas pela Diretoria, referente ao exercício anterior.

Art. 21°. As Assembléias Gerais poderão ser ordinárias e extraordinárias e serão normalmente convocadas pelo Presidente da entidade.

Parágrafo primeiro - As convocações serão feitas através de editais afixados na sede da entidade, nos locais de concentração dos AHANDA, e/ou outros meios de divulgação, quando possível, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

Parágrafo segundo - Os editais de convocação especificarão a ordem do dia da assembléia, incluindo-se na mesma obrigatoriamente, os itens e assuntos gerais;

6
Juliane Figueira da Fonseca
Advogada
OAB/PR 49.878



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
- AHANDA -
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010



- Art. 22°.** As Assembléias Extraordinárias compete:
- VII.** Destituir os membros da diretoria ou do conselho fiscal;
 - VIII.** Propor e aprovar as alterações do estatuto;
 - IX.** Aprovar por unanimidade a extinção da entidade, em votação, com a presença pelo menos 2/3 (dois terços) dos filiados e o destino do patrimônio social, nesse caso;
 - X.** Qualquer outro assunto de relevância e urgência para a entidade.

Art. 23°. As Assembléias Gerais serão instaladas em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus sócios no pleno exercício de seus direitos, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados.

DA DIRETORIA

Art. 24°. A Diretoria será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro, elencados especificamente.

Parágrafo primeiro – O Mandato dos Diretores serão de 02 (dois) anos e dos Membros do Conselho Fiscal serão de 02 (dois) anos.

- Art. 25°.** A Diretoria compete:
- I.** Organizar o programa anual de trabalho da entidade;
 - II.** Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto;
 - III.** Admitir e excluir membros associados;
 - IV.** Deliberar sobre a administração do patrimônio da AHANDA;
 - V.** Admitir e demitir os empregados da entidade;
 - VI.** Convocar as Assembléias Gerais;
 - VII.** Constituir comissões de grupos de trabalhos para fins específicos;

7
Juliane Tiza da Fonseca
Advogada
OAB/PR 49.878
da
Fonseca
9.878



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA

- AHANDA -

FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010



VIII. Exercer atos de administração e todos aqueles que não sejam de competência exclusiva das Assembléias Gerais e do Conselho Fiscal.

Art. 26°. A Diretoria reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, em data previamente designada, e extraordinariamente, sempre que conveniente, por proposta de qualquer dos seus Membros.

Parágrafo primeiro – As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de voto, cujas serão lavradas, em livro próprio, as atas das reuniões da Diretoria.

Parágrafo segundo - A convocação será feita pelo Presidente e realizada com no mínimo 05 (cinco) de seus membros, cabendo sempre ao Presidente o voto de desempate.

Art. 27°. Em caso de impedimento que não ultrapasse a 90 (noventa) dias, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente, pelo Secretário ou pelo Tesoureiro e no caso de vacância ou impedimento definitivo, a Assembléia Geral elegerá sucessor para completar o mandato, se for o caso.

Parágrafo primeiro - Em idêntico impedimento do Secretário ou do Tesoureiro, preceder-se-á da mesma maneira, convocando a Diretoria o seu vice para ocupar nesse lapso de tempo, o cargo.

Parágrafo segundo - Se o impedimento for superior a 90 (noventa) dias, ou se ocorrer vaga a convocação do Vice será feita em caráter definitivo e na forma do presente artigo.

Parágrafo terceiro - Se concomitantemente ficarem vagos os três cargos da Diretoria, o Conselho Fiscal, convocará a Assembléia Geral para a eleição de Nova Diretoria.

 8


Juliane Feign da Fonseca
Advogada
OAB/PR 49.878



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
- AHANDA -
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010



Art. 28°. No caso de renúncia coletiva da Diretoria ou mais da metade de seus membros, o Conselho Fiscal assumirá a administração, por um período não superior a 30 (trinta) dias, período em que deverá convocar e realizar uma Assembléia Geral Extraordinária para eleição e posse de nova Diretoria, para cumprimento do mandato.

Art. 29°. Compete ao Presidente:

- I.** Gerenciar e administrar a entidade com a colaboração dos demais membros da diretoria;
- II.** Representar a entidade em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- III.** Convocar ordinária ou extraordinariamente, as Assembléias Gerais;
- IV.** Supervisionar os serviços da entidade;
- V.** Despachar e assinar o expediente, autorizar despesas;
- VI.** Abrir, rubricar e encerrar os livros da entidade;
- VII.** Verificar, com o tesoureiro, a exatidão do saldo em caixa;
- VIII.** Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancária, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- IX.** Assinar, juntamente ou sozinho, as correspondências e demais documentos oficiais da secretaria;
- X.** Apresentar anualmente o relatório da Diretoria;

Parágrafo único – Compete ao Vice-Presidente exercer as atividades do Presidente na sua falta ou impedimento.

Art. 30°. Compete ao 1º Secretário:

- I.** Organizar e dirigir os serviços da secretaria da entidade, inclusive no que tange aos funcionários;
- II.** Secretariar as reuniões da Diretoria e lavrar suas atas, bem como as atas da Assembléia Geral. ;
- III.** Manter sob sua guarda os livros e documentos da entidade, não atinentes a tesouraria;

9

Juliane Figuerada Fonseca
Advogada
OAB/PR 49.878



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
- AHANDA -
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010



IV. Redigir e assinar juntamente com o presidente as correspondências e demais documentos oficiais da secretaria;

V. Exercer as funções que lhe forem delegadas pelo Presidente.

Parágrafo único – Compete ao 2º Secretário exercer as atividades do 1º Secretário na sua falta ou impedimento.

Art. 31º. Compete ao 1º Tesoureiro:

I. Organizar e zelar pela documentação de natureza contábil;

II. Manter, em estabelecimentos bancários juntamente com o Presidente, os valores da entidade, podendo aplicá-los, ouvida a diretoria.

III. Manter sob guarda os haveres, títulos e documentos da entidade, que representem valores;

IV. Organizar e dirigir todos os serviços da Tesouraria;

V. Abrir conta em bancos de escolha da Diretoria em nome da entidade;

VI. Assinar, com o Presidente, os cheques para movimentação das contas bancárias da AHANDA;

VII. Movimentar o caixa da entidade;

VIII. Efetuar pagamento e recebimentos;

IX. Apresentar a Diretoria e ao Conselho Fiscal balancetes semestrais do movimento financeiro da AHANDA;

X. Elaborar o balanço anual, acompanhado por profissional contábil;

XI. Organizar, dirigir e fiscalizar os serviços de cobrança da entidade.

Parágrafo único – Compete ao 2º Tesoureiro exercer as atividades do 1º Tesoureiro na sua falta ou impedimento.

10



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
AHANDA
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010



DO CONSELHO FISCAL

Art. 32º. O conselho fiscal é órgão de controle e fiscalização da AHANDA e será constituído por 03(três) membros efetivos e 03(três) membros suplentes, eleitos juntamente com a diretoria para um mandato de 02(dois) anos, sendo permitida a reeleição por mais um período.

Art. 33º. Compete ao conselho fiscal:

- I.** Fiscalizar as ações e movimentações financeiras da diretoria;
- II.** Examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alteração entenderem necessário;
- III.** Solicitar a diretoria, sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa.

Art. 34º. Para bem cumprir os seus encargos o Conselheiro Fiscal, terá amplo acesso, para exames de todos os livros e documentos que tenham implicações diretas e indiretas com o patrimônio e movimento financeiro da AHANDA.

Art. 35º. Nos casos expressamente previstos neste Estatuto e sempre que isso se fizer necessário ou lhe for solicitado pela Diretoria ou pela Assembléia Geral, o Conselho Fiscal emitirá parecer sobre qualquer atos ou transação sob sua esfera de competência.

DAS ELEIÇÕES

Art. 36º. As eleições para a Diretoria ocorrerão a cada 02 (dois) anos, pela Assembléia Geral, podendo compor chapa todos os associados efetivos, mas concorrendo apenas para uma única chapa, e podendo seus membros ser reeleitos por igual período.

11
Juliane Figueira da Fonseca
Advogada
OAB/PR 49.873



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
- AHANDA -
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010



Parágrafo primeiro- Nas eleições para Cargos da diretoria e do Conselho fiscal, bem como nas exclusões de associados, o voto poderá ser secreto.

Parágrafo segundo- Poderá haver mais de uma reeleição sucessiva para o mesmo cargo da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 37º. Para se inscrever como candidato a cargo eletivo, o associado, será obrigado a apresentar os seguintes documentos:

1. CPF, Identidade e comprovante de residência (cópia);
2. Certidão negativa expedida pelo Cartório Criminal e Juizado Especial Criminal, caso seja a certidão expedida positivamente, esta será analisada pela Diretoria.

Parágrafo primeiro - Sem prejuízos de outras normas neste estatuídas, o edital de convocação da Assembléia Geral a que alude este artigo será dado à publicidade com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, inclusive, com sua afixação nos locais de concentração de associados;

Parágrafo segundo - A votação será feita por chapas devidamente registrada na entidade até 15 (quinze) dias de antecedência da data da Assembléia.

Parágrafo terceiro - A eleição será feita por votação secreta, colocada a cédula em envelope rubricada pelo presidente e por um mesário previamente escolhido, depositado aquele em uma urna a tanto destinada.

12

Jubane Figueira da Fonseca
Advogada
OAB/PR 49.878



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
- AHANDA -
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010



CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38°. A AHANDA poderá captar junto a terceiros ou instituições financeiras e públicas recursos para realização de suas atividades.

Parágrafo único – A entidade, em hipótese alguma poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer a sua independência e autonomia perante os eventuais doadores.

Art. 39°. Em caso de extinção ou dissolução da AHANDA caberá a Assembléia Geral deliberar sobre o destino do patrimônio líquido remanescente, destinando-o a uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 40°. É vedada entidade, como organização da Entidade Civil de Interesse Público, a participação em campanhas de interesse político-partidários ou eleitorais, sob qualquer meios ou forma.

Art. 41°. Os empregados da AHANDA estarão sujeitos à legislação privada do trabalho.

Art. 42°. Os associados, qualquer que seja sua categoria, não responde individualmente, solidária ou subsidiariamente pelas obrigações desta entidade, nem pelos atos praticados pelo Presidente.

Art. 43°. A AHANDA levantará balanço anual para apreciação pelo Conselho Fiscal e Assembléia Geral.

Art. 44°. Os casos omissos que possam ser resolvidos por analogia ou paridade serão submetidos à Assembléia Geral.

Art. 45°. Fica eleito o Foro da Comarca de Apucarana, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões não previstas neste Estatuto.

13

Juliane Tuga da Fonseca
Advogada
OAB/PR. 45.878



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
- AHANDA -
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010.



**ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL,
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL DA
ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA - AHANDA.**

1ª Assembléia Geral

Aos 28 dias do mês de outubro de 2010, às 19h00, nesta cidade de Apucarana/PR no Anfiteatro Ensignare do Colégio São José, localizado na Rua São Paulo, 951, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral, onde se reuniram os associados da **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA - AHANDA**, tendo como pauta: primeiramente a criação da associação, aprovação do estatuto social desta entidade e eleição e posse dos membros em seus respectivos cargos. Iniciando os trabalhos, tendo como oradora a Srta Ariane Flora Bossato, a qual agradeceu a presença dos presentes e deu início a solenidade de abertura, na qual foi cantado o hino nacional, e em seguida houve a criação da **ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA - AHANDA**, sendo chamados pela oradora para compor a mesa de convidados alguns membros da entidade, além do secretário municipal de esportes Sr. Luciano Augusto Molina Ferreira. Logo após foi dada a palavra ao Presidente Interino Sr. Alessandro Ferreira, o qual leu, debateu e explicou o Estatuto Social desta entidade e obteve a aprovação por unanimidade dos presentes. Após foi dada a palavra à Dra Juliane Veiga da Fonseca, a qual fez a exposição dos motivos e finalidades da criação da entidade, ainda foi dado a palavra ao Sr. secretário municipal de esportes, que agradeceu a iniciativa e se manifestou favorável com a sua ajuda pessoal, bem como colocou seus préstimos junto a prefeitura municipal à disposição para eventuais colaborações no decorrer dos trabalhos, por fim, o Sr. Edilson Marcondes de Oliveira proferiu algumas palavras de agradecimentos aos presentes. Determinou, a seguir, o senhor Presidente Interino que fossem eleitos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, sendo apresentada uma única chapa que, posta em votação foi aprovada por unanimidade dos presentes. Foram assim eleitas e empossadas as seguintes pessoas, como membros da Diretoria e do Conselho Fiscal: **Presidente: ALESSANDRO FERREIRA**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG 6814701-8 SSP/PR, Inscrito no CPF/MF 038.458.539-64, residente e domiciliado na Rua Koiti Tatesuji, 40, Jardim Cidade Alta, cidade de Apucarana/PR. **Vice-presidente, ALÉCIO HENRIQUE COLOMBO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG 6667559-9 SSP/PR, Inscrito no CPF/MF

Anta Juliane V. Bossato
Rafael Hidalgo Bossato
Ariane Flora Bossato
Ser Marcondes
Presidente Interino



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
- AHANDA -
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010.



049.933.279-27, residente e domiciliado na Rua Gastão Vidigal, 1120, Centro, cidade de Apucarana/PR. **Secretária, JULIANE VEIGA DA FONSECA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG 7095061-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 037.322.249-10, residente e domiciliada na Rua URanio, 360, Vila São Carlos, cidade de Apucarana/PR. **Vice-secretário, RICARDO LUIZ VALIM DE PROENÇA**, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, inscrito no RG 7963137-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 053.344.919-70, residente e domiciliado na Rua Hermes da Fonseca, 104, Jardim Laranjeiras, cidade de Apucarana/PR. **Tesoureiro, CARLOS JOSÉ FERREIRA CUELHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG 8763370-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 040.876.249-78, residente e domiciliado na Rua Pe José Canale, 230, Vila Agari, cidade de Apucarana/PR. **Vice-tesoureira, ARIANE FLORA BOSSATO**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG 29855717-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF 007.526.326.329-73, residente e domiciliada na Rua Marialva, 18, Centro, cidade de Apucarana/PR. E ainda, foram eleitos para o **Conselho Fiscal: SARINA JUSELE NUNES**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade RG 8399239-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 054.827.879-23, residente e domiciliada na Rua José Maria Pinto, 722 A, Vila Schmidt, cidade de Apucarana/PR. **RAFAEL HIDALGO LOBATO**, brasileiro, solteiro, consultor logístico, portador de cédula de identidade RG 8156511-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 064.965.299-14, residente e domiciliado na Miguel Claudio Moreno, 205, Vila São José Basso, cidade Apucarana/PR. **IGOR ILIUCHIM MACHADO MARQUES**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula RG 7922790-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 066.849.869-28, residente e domiciliado Rua Osvaldo Santana, 125, Jardim São Pedro, cidade de Apucarana, tendo como suplentes: **MARTA VALENTIM FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG 3109503-4 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 499.401.719-00, residente e domiciliada na Rua Ícaro, 426, Vila Nova, cidade de Apucarana/PR. **KATIA ROSANA VICENTE**, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade RG 6546605-9 SSP/PR, inscrita no CPF/MF 039.724.099-66, residente e domiciliada na Rua Tupinambá, 636, Jardim Cerejeira, cidade de Apucarana/PR. **EDILSON MARCONDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade RG 4110639-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF 713.333.399-68, residente e domiciliado na Rua São Carlos, 766, Vila Apucarantina, cidade de Apucarana/PR. Sendo que todos os eleitos foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. A seguir, foi apresentado um vídeo, que mostrou a trajetória do esporte na modalidade de

Sarina Nunes

Marta Valentim F. Freitas

Katia

Rafael Hidalgo Lobato

Ariane Flora Bossato

Igor Marques

Edilson Marcondes de Oliveira



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
- AHANDA -
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010.



Marina J. Nunes

handebol nas últimas décadas na cidade de Apucarana/PR, após, o Sr. Presidente Interino passou a direção dos trabalhos ao Presidente Eleito da Diretoria Geral, que, assumindo, agradeceu a presença de todos, congratulando-se pela fundação da associação e agradecendo, em seu nome e no dos demais membros eleitos. Por fim, foram os presentes convidados para um coquetel. Nada mais havendo a ser tratada, a presente Assembléia foi encerrada, sendo esta Ata lavrada por JULIANE VEIGA DA FONSECA, secretária eleita.

Apucarana, 28 de Outubro de 2010.

Marina J. Nunes
Kato
Sr. Marquês

Alessandro Ferreira
Presidente - Alessandro Ferreira

Alécio Henrique Colombo
Vice-presidente - Alécio Henrique Colombo

Juliane Veiga da Fonseca
Secretária - Juliane Veiga da Fonseca

Ricardo Luiz Valim de Proença
Vice-secretário - Ricardo Luiz Valim de Proença

Carlos José Ferreira Cuelho
Tesoureiro - Carlos José Ferreira Cuelho

Ariane Flora Bossato
Vice-tesoureira - Ariane Flora Bossato

Conselho Fiscal:

Rafael Hidalgo Lobato
Rafael Hidalgo Lobato



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010
CNPJ: 13.805.482/0001-07



ILMO SR. OFICIAL DA SERVENTIA DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVÍL DE PESSOAS JURÍDICAS DE APUCARANA, PR.

Eu, **RAFAEL HIDALGO LOBATO**, brasileiro, casado, portador do RG 8.156.511-2 e do CPF: 064.965.299-14, funcionário público e empresário residente na Rua Noboru Fukushima, numero 399, apartamento 304, cep:86.800-350, eleito presidente da **AHANDA – Associação de Handebol de Apucarana**, pelo mandato de dois anos, com inicio no dia 06 de novembro de 2020, e o seu termino no dia 06 de novembro de 2022, venho solicitar o registro da ata da nova diretoria eleita.

Apucarana, 06, de novembro de 2020.

N. Termos

P. Deferimento ,

Rafael Hidalgo Lobato

RAFAEL HIDALGO LOBATO

PRESIDENTE DA AHANDA

Associação de Handebol de Apucarana



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010
CNPJ: 13.805.482/0001-07



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA, INSCRITA NO CNPJ n.º: 13.805.482/0001-07.

Aos cinco dias, do mês de NOVEMBRO do ano dois mil e VNTE, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, no Colégio São José de Apucarana, atendendo ao Edital de Convocação de 28/10/2020, devidamente afixado nas redes sociais da associação, reunidos os associados, com presenças devidamente registradas em lista anexa a presente ata, nos termos do Estatuto em vigor, com a finalidade de deliberarem acerca da Eleição e Posse da Diretoria, com mandato de 02 anos, da Associação de Handebol e Apucarana, pessoa jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 13.805.482/0001-07, sendo que a mesma estava inativa desde o ano 2013 até o presente ano, não sendo realizada nenhuma eleição nesse período.

Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor Presidente Alessandro Ferreira, conforme dispositivo estatutário, e a Senhora Juliane Veiga da Fonseca, Secretária da associação, coube à tarefa de registrar o presente.

Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos.

Conhecidos os candidatos, a Assembleia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado a nova Diretoria da Associação, com a seguinte composição:

DIRETORIA

Presidente: RAFAEL HIDALGO LOBATO

RG 8.156.511-2 , CPF 064.965.299-14

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Funcionário público / empresário

ESTADO CIVIL: Casado

End.: RUA NOBORU FUKUSHIMA – N°399 APTO: 304

Vice Presidente: JULIANE VEIGA DA FONSECA

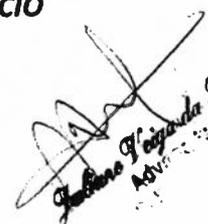
RG 7.095.061-8, CPF 037.322.249 -10

NACIONALIDADE: Brasileira

PROFISSÃO: Advogada

ESTADO CIVIL: Solteira

End.: RUA OSVALDO CRUZ N° 510 – SALA 604 – EDIFÍCIO PALÁCIO DO COMÉRCIO


Juliane Veiga da Fonseca
Advogada



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010
CNPJ: 13.805.482/0001-07



Primeiro Secretário: ELOISA FLORA BOSSATO
RG 9.370.473-8 CPF 088.306.079-59
NACIONALIDADE: *Brasileira*
PROFISSÃO *Promotora de Vendas*
ESTADO CIVIL: *Solteira*
End.: *RUA JOSÉ SZAMREK N° 354*

Segundo Secretário SARINA JUSELE NUNES
RG 8.399.239-5 CPF 054.827.879-23
NACIONALIDADE: *Brasileira*
PROFISSÃO: *Professora*
ESTADO CIVIL: *Solteira*
End.: *AVENIDA AVIAÇÃO - N°1719 - VILA NOVA*

Primeiro Tesoureiro GUILHERME MIAMOTO MORAKAMI
RG 13.731.599-8 CPF 109.040.239-23
NACIONALIDADE: *Brasileira*
PROFISSÃO: *Estudante*
ESTADO CIVIL: *Solteiro*
End.: *RUA PLATINA N° 586 – VILA AGARI*

Segundo Tesoureiro ARIANE FLORA BOSSATO
RG 15.839.099-0 CPF 007.526.329-73
NACIONALIDADE: *Brasileira*
PROFISSÃO: *Professora*
ESTADO CIVIL: *Solteira*
End.: *RUA CASEMIRO DE ABREU N° 262 – BLOCO – C , APTO 104*

Com a realização da eleição da nova diretoria, fica também aqui registrado a mudança de endereço da sede da Associação de Handebol de Apucarana que atualmente esta situada na *Rua Gastão Vidigal, n° 1120, centro, CEP: 86800-050 Apucarana PR*, para *RUA NOBORU FUKUSHIMA N° 399 – APTO 304 , CEP: 86800-350*

Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu inicio em 06 de novembro de 2020 e término em 06 de novembro de 2022, ficando os eleitos, desde já empossados.

Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretária que lavrasse a presente Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente, como sinal de sua aprovação.

Juliano Vêiga da Fonseca
Advogada
OAB 49.878



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010
CNPJ: 13.805.482/0001-07



Apucarana, 05 de novembro de 2020.

Alessandro Ferreira
 Associação de Handebol de Apucarana
 Presidente: Alessandro Ferreira



Juliane Veiga da Fonseca
 Associação de Handebol de Apucarana
 Secretária: Juliane Veiga da Fonseca

Rafael Hidalgo Lobato
 Presidente Eleito
 Rafael Hidalgo Lobato

Eloisa Flora Bossato
 Primeira Secretária eleita
 Eloisa Flora Bossato

Juliane Veiga da Fonseca
 Advogada
 OAB/PR 49.878

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

PRACA RUY BARBOSA N° 130 CENTRO Cep. 85.800-700 - FONE (41) 3422-1004 - APUCARANA - PR

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:
RAFAEL HIDALGO LOBATO
JULIANE VEIGA DA FONSECA
 Do que dou fé, Apucarana - PR, 05 de Janeiro de 2021
 Em test^o, _____ da verdade



JOSÉ EMÍLIO MATTAS VAGULA-ESCREVENTE
 JURAMENTADO - FUNARPEN - VALOR: 14,36
 SELO DIGITAL: 00184248VA0000000125321D
 /Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta/>

2º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

PRACA RUY BARBOSA N° 130 CENTRO Cep. 85.800-700 - FONE (41) 3422-1004 - APUCARANA - PR

Reconheço a(s) Firma(s) por SEMELHANÇA de:
ALESSANDRO FERREIRA
 Do que dou fé, Apucarana - PR, 05 de Janeiro de 2021
 Em test^o, _____ da verdade



JOSÉ EMÍLIO MATTAS VAGULA-ESCREVENTE
 JURAMENTADO - FUNARPEN - VALOR: 7,28
 SELO DIGITAL: 00184248VA00000001253219
 /Consulte esse selo em
<http://horus.funarpen.com.br/consulta/>

1º TABELIONATO DE NOTAS DE APUCARANA-PR

AV. COSTA RUA N° 1292, CENTRO Cep. 85.802-700 - FONE (41) 3422-1004 - APUCARANA - PR

Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
ELOISA FLORA BOSSATO

Apucarana, 07 de Janeiro de 2021
 Em testemunho _____ da verdade



ADRIANO JOSÉ DOS REIS
 ESCRIVENTE JURAMENTADO

Valor: 7,28 - SELO DIGITAL Nº: 0018404SVAA0000000211821G Valide esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/Consulta> - NÃO ACEITE SEM VALIDAÇÃO DO SELO





ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010
CNPJ: 13.805.482/0001-07



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA, REALIZADA NO DIA 05/11/2020.



- 1- Alicia Henrique Colombo
- 2- Guiane Rosa Borato
- 3- Juliane Veiga de Souza
- 4- RAFAEL HIRALDO LOBATO
- 5- Edilson Marcendes de Oliveira
- 6- Elolisa Gloria Borato
- 7- Sarina Nunes
- 8- Alessandro Pereira
- 9- GUILHERME MARIATO MOIRA KAMI
- 10- Ricardo Jon Nakata
- 11- Oswaldo Felipe da Cruz
- 12- Luca Gabriel Beluco de Barros
- 13- WILLIAN DO SANTOS DE LIMA
- 14- Angelo Luis Nogueira
- 15- Gez Couvalanti Cesari
- 16- ARTHUR PANELLI BATISTA
- 17- Gustavo Rodrigues de Oliveira
- 18- Genival Mauze Cavero
- 19- LEONARDO SOARES
- 20- MAURICIO DANIEL SWEDES FILHO
- 21- Regino de Oliveira
- 22- Rodrigo Kaminski Nakata
- 23- A Jefferson Juppente
- 24- Alberto de Oliveira
- 25- Alessandro Carlos de Almeida
- 26- Roberto César Martins Ferreira
- 27- _____
- 28- _____
- 29- _____
- 30- _____
- 31- _____
- 32- _____
- 33- _____
- 34- _____
- 35- _____
- 36- _____
- 37- _____
- 38- _____
- 39- _____
- 40- _____
- 41- _____

Juliana F. Costa da Fonseca
Advogada
OAB/PR 49.878



ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA
FUNDADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2010
RUA: NOBORU FUKUSHIMA N° 399 – APTO 304
CNPJ: 13.805.482/0001-07

Declaração de Atividade

Eu, Rafael Hidalgo Lobato, Brasileiro, casado portador do RG nº 8.156.511-2, inscrito no CPF nº 064.965.299-14, residente e domiciliado na Rua Noboru Fukushima nº 399 – apartamento 304, Vila São Carlos, Apucarana – PR, CEP: 86800-350, ocupante do cargo PRESIDENTE da Entidade associativa de direito privado, sem fins Lucrativos, AHANDA – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA, inscrito no CNPJ nº 13.805.482/0001-07 declaro que AHANDA obteve os seguintes resultados de 2018 ate o presente momento:

2018

3º lugar. Fase Regional dos Jogos Abertos do Paraná
Vice- Campeão – Jogos Abertos do Vale do Ivaí
2019

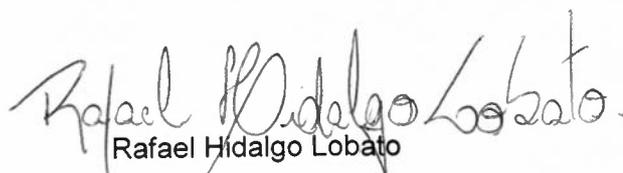
5º lugar – Fase Regional dos Jogos Abertos do Paraná
Vice-campeões – Jogos Abertos do Vale do Ivaí

2020 – Não tivemos atividades por conta da pandemia

2021 – Campeonato Paranaense de Handebol – Chave Bronze
(em andamento)

- Jogos Abertos do Paraná – (em andamento)

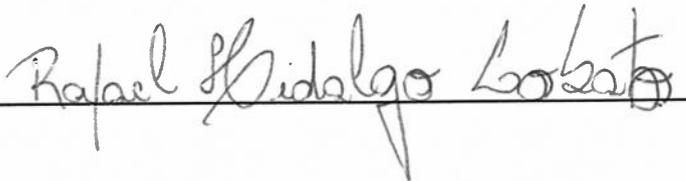
Apucarana, 27 de setembro de 2021.


Rafael Hidalgo Lobato
Presidente da AHANDA
CPF: 064.965.299-14

Declaração

Eu, Rafael Hidalgo Lobato, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.156.511-2, inscrito no CPF nº064.965.299-14, residente e domiciliado na Rua Noboru Fukushima nº 399 – apartamento 304, Vila São Carlos, Apucarana-PR CEP: 86800-350, ocupante do cargo **PRESIDENTE** da entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, AHANDA – ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE APUCARANA, inscrito no CNPJ nº 13.805.482/0001-07 declaro para os devidos fins que os membros da Diretoria não recebem vencimentos para exercício do cargo.

Apucarana/PR, 29 de julho de 2021.



Rafael Hidalgo Lobato

CPF: 064.965.299-14

PODER JUDICIARIO
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O
=====

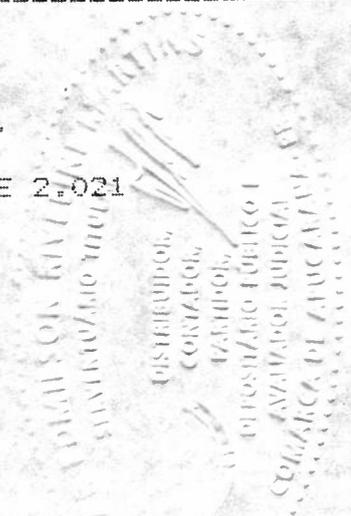
EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei
existir contra RAFAEL HIDALGO LOBATO, filho de Claudi da Silva Lobato e
Raquel Hidalgo Lobato, RG 8.156.511-2-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 26 DE NOVEMBRO DE 2021

[Handwritten Signature]
-DAGMAR E.R. MARTINS-
DISTRIBUIDOR-



P O D E R J U D I C I A R I O
ESTADO DO PARANA

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

DAGMAR EDMILSON RIVELINI MARTINS
SERVENTUARIO TITULAR

MIRIAM S. M. FRANCHINI MARTINS
Funcionaria Juramentada

C E R T I D A O
=====

EFEITOS CIVIS

CERTIFICO, que atendendo a-----
requisicao de ANTECEDENTES CRIMINAIS p/ os devidos fins e revendo em
cartorio a meu cargo os livros de distribuicoes de Acoes e Cartas
Precatorias CRIMINAIS (inclusive Juizado Especial), deles nada constatei
existir contra GUILHERME MIAMOTO MORAKAMI, filho de Nelson Morakami e
Neide Toyoko Miamoto Morakami. RG 13.731.599-8-----

O REFERIDO E VERDADE E DOU FE.

APUCARANA, 30 DE SETEMBRO DE 2.021


--DAGMAR E.R. MARTINS--
DISTRIBUIDOR-

